



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.597/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
VERA LUCIA NOVELO	RG: 20.520.029-1	29/08/2018

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.598/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
LUANA MARCIA DOS SANTOS FERREIRA	RG: 40.297.339-2	29/08/2018

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.599/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 3 de 14

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MAYUME ALVES PAULINO	RG: 57.739.923	24/08/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S. G. Nº 043, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“Designa a Senhora Claudia Maria Garcia Stara, Agente Administrativo, às funções do cargo de Chefe de Seção, durante o afastamento da titular, Senhora Silvia Roseli Bueno Galvão.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica a Senhora Claudia Maria Garcia Stara, RG – 22.238.694-0, funcionária desta municipalidade, ocupante do cargo Agente Administrativo, autorizada a responder pelo exercício do Cargo de Chefe de Seção, na Seção de Tributação, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

A servidora permanecerá no exercício do cargo supra mencionado no período de 20 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018, em substituição a Silvia Roseli Bueno Galvão, que responde pelo cargo em questão; durante seu período de afastamento por férias, ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo

de permanência da substituta, fazendo a mesma jus à diferença de remuneração pelo exercício da chefia, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº 44/2018, 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Instaura processo administrativo disciplinar e dá outras providências”

CONSIDERANDO que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o ofício CPE/BPP 431/2018, de 28/08/2018 da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do estado de São Paulo, na qual é a responsável pelo Banco do Povo Paulista, e através deste daquele ofício solicitou a abertura do procedimento cabível a fim de verificar eventuais irregularidades junto ao Banco do Povo Local;

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no processo SNJ nº 337/2018 e ofício CPE/BPP 431/2018, de 28/08/2018 da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do estado de São Paulo, bem como de ofício subscrito por este Secretário, referente a possíveis irregularidades praticadas no Banco do Povo Paulista, na unidade de Viradouro/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 4 de 14

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 96, de 23 de julho de 2018, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 47 a 56 e 58 da Portaria SNJVIR 005/2018 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 29 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário de Governo

PORTARIA S.G. Nº 45/2018, 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Designa Comissão para inventariar os documentos arquivados junto a Unidade do Banco do Povo Paulista no Município de Viradouro”.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando o Ofício CPE/BPP nº 431/2018, de 28 de agosto de 2018, da Secretária de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, que procedeu entre os dias 14 e 16 de agosto de 2018, verificação in loco, de processos e propostas de crédito que compõem a carteira de crédito ativa do Município no BPP, na unidade de Viradouro, e que, mediante a averiguação recomendou a abertura de Processo Administrativo que apure irregularidades apontadas em seu relatório;

Considerando que o Município de Viradouro, por meio da Secretaria de Governo, determinou a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 016/2018, mediante a expedição da Portaria S.G. 044, de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão composta pelos membros abaixo elencados, para inventariar a Documentação arquivada na Unidade do Banco do Povo Paulista do

Município de Viradouro, para subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente nomeada para realização de Sindicâncias e/ou Processos Administrativos, nas atividades do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 016/2018, Portaria S.G. 044, de 29 de agosto de 2018:

- SR. ANTÔNIO MARQUES CARDOSO JUNIOR, RG – 29.590.405-7;

- SR. FELIPE ROST DE ANDRADE BELUZZO, RG – 49.568.657-8;

- SR. REGINALDO GALVÃO LOPES, RG – 44.031.649-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 30 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 121/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera membro representante da Secretaria Municipal de Educação, na Comissão Permanente de sindicâncias e/ ou processos administrativos disciplinares, instituída pela Portaria nº 096, de 23 de julho de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica alterado o membro representante da Secretaria da Educação na Comissão Permanente para apuração de fatos que tenham acarretado a instauração de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Viradouro, constante do inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 096, de 23 de julho de 2018, conforme segue:

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – ...

II – ...

III – OFÉLIA ROST DE ANDRADE, RG – 26.283.266-5,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 5 de 14

respondendo pelas atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, representando a Secretaria Municipal de Educação;

IV – ...

V – ...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 110, de 09 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia a Sra. NAYARA MIATELLO MÔRA, RG – 44.098.723-4, ao cargo efetivo de ENFERMEIRO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. NAYARA MIATELLO MÔRA, RG – 44.098.723-4, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia a Sra. JULIA GABRIELA PAIVA, RG – 56.552.459-8, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. JULIA GABRIELA PAIVA, RG – 56.552.459-8, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia a Sra. ELAINE CRISTINA DE SOUZA, RG – 25.243.917-X, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. ELAINE CRISTINA DE SOUZA, RG – 25.243.917-X, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia o Sr. ANTONIO CARLOS JORA, RG – 26.283.196-X, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 6 de 14

ANTONIO CARLOS JORA, RG – 26.283.196-X, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia o Sr. ELVIS DE OLIVEIRA SANTOS, RG – 47.447.899-3, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. ELVIS DE OLIVEIRA SANTOS, RG – 47.447.899-3, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecerem a partir do dia 03 de setembro de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do

respectivo cargo público.

CARGO - ENFERMEIRO

CLS.	NOMES	CPF
03º	DANIELE FERNANDA GONCALVES	407.070.468-07
04º	SAMARA CRISTINA FARIA	356.434.508-60
05º	GRAZIELA MARIA FACUNDES ORNELLAS	224.546.978-07

CARGO – FISIOTERAPEUTA

CLS.	NOMES	CPF
02º	DÉBORA REGINA CERANTOLA	441.679.948-95

CARGO – INUMADOR

CLS.	NOMES	CPF
02º	JOSE RICARDO RODOVICKS	8975486800

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS

CLS.	NOMES	CPF
03º	JÉSSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAÚJO	9873883479
04º	JAINE CRISTINA JORGE	405.538.938-82

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLS.	NOMES	CPF
02º	JOAO ADRIANO NADALIN	273.735.488-90

• Todas as convocações para os cargos dispostos acima estão sendo realizadas de forma pontual, para:

• Ocupação de cargos vagos que se encontravam ou se encontram ocupados por pessoal contratado de forma temporária.

• Desenvolvimento de trabalhos essenciais, inadiáveis, com alta demanda, e ainda por obrigatoriedade legal, junto às diversas Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 7 de 14

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº008/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a estabilidade provisória das Professoras substitutas gestantes”.

A Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o artigo 10, inciso II, alínea ‘b’, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO, que o artigo 39, §3º, combinado com o artigo 7º, inciso XVIII, ambos da Constituição Federal, garante às servidoras gestantes a licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

CONSIDERANDO, que a contratação de professoras substitutas se baseia na Lei Municipal nº 2.149, de 28 de junho de 2002, dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária;

CONSIDERANDO, que o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.149/2002 prevê que as admissões para contrato temporário de trabalho se fundamentará, no que couber, nas disposições contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro (Lei nº 042/2010);

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, em seu artigo 193 prevê a Licença à Gestante aos servidores municipais por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, aliado a Lei Municipal nº 3.090/2013, que prorroga em mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade e, finalmente;

CONSIDERANDO, as reiteradas decisões dos Tribunais Superiores de Justiça garantindo a estabilidade provisória para as servidoras públicas e empregadas gestantes inclusive as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fazer jus à estabilidade provisória, a professora substituta gestante deverá requerer sua estabilidade, junto a Secretária Municipal de Educação com cópia a Comissão de Atribuição de Aula, apresentando laudo médico que confirme seu estado gestacional, que será encaminhado ao Setor de RH da Prefeitura Municipal para perícia médica e parecer.

§ 1º - O fato gerador a ser considerado para fins de estabilidade é a data da concepção em si da gravidez concomitante com a prestação laboral, devidamente confirmada pela perícia médica.

§ 2º - As professoras substitutas gestantes que apenas integram a lista de aprovadas no processo seletivo, mas que ainda não foram convocadas, detêm somente a expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência, não encontrando amparo legal a concessão de estabilidade gestante em tais hipóteses.

§ 3º - As professoras substitutas gestantes que já prestaram serviço a unidades escolares da Secretaria de Educação, mas que durante esse período não houve constatação de gravidez, não encontram amparo legal a concessão de estabilidade gestante em tal hipótese.

§ 4º - O parecer do Setor de RH da Prefeitura deverá conferir se houve, concomitantemente, eficácia do contrato de trabalho temporário e gestação, sendo requisito necessário para a concessão da estabilidade.

§ 5º - Caso a professora faça jus à estabilidade provisória, a Secretaria de Educação deverá garantir, a continuidade da prestação de serviço de docência, desde que haja aulas e/ou professores a serem substituídos, ou projetos educacionais específicos a serem desenvolvidos, a partir da data da apresentação do requerimento até o afastamento da professora substituta para licença gestante.

Art. 2º - Ao findar o período de substituição, a professora substituta em estabilidade provisória terá prioridade em novas atribuições de aulas, independentemente da sua classificação.

§ 1º - Caso não haja aula e/ou professores a serem substituídos ou projetos educacionais específicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 8 de 14

disponíveis, a professora substituta em estabilidade provisória deverá aguardar, em casa, eventual chamado das Unidades Escolares, bem como o comparecimento às quartas-feiras às 14 horas nas atribuições efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação para exercer novas substituições.

§ 2º - Em caso de mais de uma professora substituta com estabilidade provisória será observado a prioridade nas atribuições de aulas a ordem cronológica de entrada dos requerimentos previstos no artigo 1º.

Art. 3º - A remuneração da professora substituta será de acordo com as horas-aulas trabalhadas durante o mês.

Art. 4º - A professora em estabilidade provisória que vier a usufruir licença para tratamento de saúde, e/ou for encaminhada ao INSS, ao final da licença, deverá retornar para a substituição que estava atuando, pois permanece ativo o vínculo mantido com a Administração Pública, em decorrência de sua estabilidade provisória.

§ único - As despesas decorrentes do afastamento por motivo de licença médica, até o prazo de 15 (quinze) dias, serão suportadas pela Administração Municipal e, após este prazo, o contratado submeter-se-á às regras do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º - A professora substituta em estabilidade provisória continuará a disposição das Unidades Escolares a partir do primeiro dia do ano letivo do ano seguinte.

§ único -. A professora substituta em estabilidade provisória participará com prioridade das atribuições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação visando o ano letivo subsequente.

Art. 6º - No início do ano letivo, após as atribuições de aulas e turmas nas unidades escolares, a professora substituta com estabilidade provisória poderá ser alocada em qualquer unidade escolar, desde que haja aulas, turmas ou professores a serem substituídos, ou ainda projetos educacionais específicos a serem desenvolvidos.

§ único - Não havendo aula e/ou professor a serem substituídos, a professora substituta em estabilidade provisória deverá aguardar em casa eventual chamado das Unidades Escolares para exercer novas substituições

ou atuar em projetos educacionais específicos, inclusive comparecer às quartas-feiras às 14 horas nas atribuições efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Com o fim da licença maternidade, a estabilidade provisória extinguir-se-á, passando a professora a ter que seguir os mesmos procedimentos dos demais professores substitutos, caso ainda esteja vinculada ao respectivo Processo Seletivo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro/SP, 31 de agosto de 2018.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 020/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2018, modalidade CONVITE nº 020/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente REMOV GESTAO DE RESIDUOS LTDA - ME, CNPJ: 18.045.204/0001-04, pelo Valor Global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Viradouro - SP, em 29 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 9 de 14

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 020/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa REMOV GESTAO DE RESIDUOS LTDA - ME, CNPJ: 18.045.204/0001-04, pelo Valor Global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Viradouro - SP, em 29 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Convite nº 020/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTAO DE RESIDUOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para locação de caçambas.

Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Viradouro, 30 de agosto de 2018.

Outros Atos

TERMO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, e SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário Municipal de Governo de Viradouro, no uso de suas atribuições, com fundamento

no art. 151, da Lei Municipal Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, Estatuto do funcionário Público de Viradouro;

Considerando o Ofício CPE/BPP nº 431/2018, de 28 de agosto de 2018, da Secretária de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, que procedeu entre os dias 14 e 16 de agosto de 2018, verificação in loco, de processos e propostas de crédito que compõem a carteira de crédito ativa do Município no BPP, na unidade de Viradouro, e que, mediante a averiguação recomendou a abertura de Processo Administrativo que apure irregularidades apontadas em seu relatório;

Considerando que o Município de Viradouro, por meio de sua Secretaria de Governo, determinou a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 016/2018, mediante a expedição da Portaria S.G. 044, de 29 de agosto de 2018, RESOLVEM,

Aplicar a servidora municipal, qualificada nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 016/2018, mediante a expedição da Portaria S.G. 044, de 29 de agosto de 2018, e que dará ciência no presente Termo, o AFASTAMENTO PREVENTIVO, pelo prazo 60(sessenta) dias, com perda de 1/3(um terço) da sua remuneração, com base no artigo 151, caput, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto do funcionário Público de Viradouro.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CIENTE _____/_____/_____.

SERVIDOR MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 10 de 14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/09/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016590-1	JWB4563	13/08/2018	16:04	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/09/2018
V016591-1	BMS5229	13/08/2018	17:44	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/09/2018
V016592-1	KDR6633	13/08/2018	16:43	181. IV	541-00	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	28/09/2018
V016749-1	DVO7664	16/08/2018	16:08	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/09/2018
V016750-1	AMJ3527	20/08/2018	09:07	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	28/09/2018
V016854-1	DQX3988	18/08/2018	14:12	206. I	539-10	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/09/2018
V016860-1	FGA2244	17/08/2018	08:42	172	523-11	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	28/09/2018
V016861-1	BKC2855	17/08/2018	22:13	185. II	573-88	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	28/09/2018
V016862-1	BHB2418	17/08/2018	22:29	167	518-510	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V016863-1	BHB2418	18/08/2018	09:49	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	28/09/2018
V016864-1	EDY9092	18/08/2018	01:23	167	518-510	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO Data Impressão: 30/08/2018 Data Impressão: 30/08/2018 Páginas: 1/3 Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 11 de 14

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016865-1	DKB7333	18/08/2018	14:15	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V016866-1	QCM6073	18/08/2018	14:33	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V016867-1	DDQ7137	18/08/2018	14:36	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V016868-1	EKD5193	18/08/2018	14:45	244, VII	709-91	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	28/09/2018
V016869-1	CSJ9152	18/08/2018	14:51	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	28/09/2018
V016870-1	CMN4388	18/08/2018	14:55	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V016871-1	DNB8442	18/08/2018	15:00	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V016872-1	CQA9657	18/08/2018	15:12	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V016873-1	DJT5980	18/08/2018	15:17	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/09/2018
V016875-1	EVJ1358	18/08/2018	15:18	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/09/2018
V017061-1	FQA2827	14/08/2018	11:40	181, XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	28/09/2018
V017062-1	FDW4061	14/08/2018	14:10	181, XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	28/09/2018
V017447-1	CTL8767	14/08/2018	10:59	244, II	704-83	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PAS. FORA DO ASSENTO	28/09/2018
V017448-1	CTL8767	14/08/2018	10:59	244, II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	28/09/2018
V017451-1	AMJ3527	20/08/2018	09:10	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V017526-1	CVS2801	18/08/2018	15:21	172	523-11	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	28/09/2018
V017527-1	CQA6271	18/08/2018	15:25	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V017528-1	CKZ2858	18/08/2018	15:27	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	28/09/2018
V017529-1	EGE2810	18/08/2018	15:29	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V017530-1	CRZ7955	18/08/2018	15:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V017531-1	EDV5728	18/08/2018	15:35	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	28/09/2018
V017532-1	ERL2443	18/08/2018	21:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V017533-1	ERL2443	18/08/2018	21:20	252, VI	738-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/09/2018
V017534-1	EDD9080	18/08/2018	21:54	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/09/2018
V017536-1	DFP5686	18/08/2018	23:00	186, II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/09/2018
V017537-1	EAC6349	18/08/2018	23:03	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V017538-1	EAC6349	18/08/2018	23:03	228	853-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2018
V017539-1	FXA2080	18/08/2018	23:07	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	28/09/2018
V017540-1	FXA2080	18/08/2018	23:07	244, VII	709-91	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	28/09/2018
V017541-1	EAC6349	18/08/2018	23:19	181, XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	28/09/2018
V017542-1	BFL1004	18/08/2018	01:07	181, XVIII	556-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	28/09/2018
V017543-1	BLY1359	19/08/2018	01:11	228	853-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2018
V017544-1	BLY1359	19/08/2018	01:11	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/09/2018
SISTEMA	SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 30/08/2018	Data Impressão: 30/08/2018	SISTEMA	Página 11 de 14	SISTEMA	Página 11 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 12 de 14

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017545-1	JJJ3433	19/08/2018	00:16	170	521-52	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	28/09/2018
V017546-1	JJJ3433	19/08/2018	00:18	183	567-31	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	28/09/2018
V017547-1	FCV9190	19/08/2018	00:18	183	567-31	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	28/09/2018
V017548-1	JJJ3433	19/08/2018	00:20	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	28/09/2018
V017549-1	EDN9097	19/08/2018	01:38	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2018
V017550-1	EYF0947	19/08/2018	10:42	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTS	28/09/2018
V017551-1	FGO7600	19/08/2018	10:45	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/09/2018
V017552-1	FGO7600	19/08/2018	10:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2018
V017553-1	DXW7505	19/08/2018	11:12	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	28/09/2018
V017554-1	EDN9097	19/08/2018	19:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/09/2018
V017555-1	EDN9097	19/08/2018	19:28	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	28/09/2018
V017556-1	CVO7297	20/08/2018	17:19	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/09/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 30/08/2018		Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 13 de 14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 01/10/2018, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de infração	Placa	Data da infração	Hora	Código da infração	Valor da Multa	Descrição da infração	Data Vencimento
V016242-1	GAL5038	05/07/2018	14:53	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	01/10/2018
V016243-1	DQX3350	05/07/2018	15:47	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	01/10/2018
V016244-1	CQX5111	08/07/2018	18:38	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	01/10/2018
V016245-1	DGG5474	09/07/2018	13:30	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	01/10/2018
V016246-1	CPI1538	09/07/2018	17:49	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2018
V016247-1	FGN4351	09/07/2018	17:54	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2018
V016248-1	CJO7300	09/07/2018	18:00	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2018
V016249-1	BMO3129	09/07/2018	18:02	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2018
V016250-1	BFN2900	09/07/2018	18:06	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2018
V016778-1	FGG7632	09/07/2018	09:50	595-10	293,47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V016781-1	EIZ5479	07/07/2018	19:01	736-62	180,16	DIRECIONAR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	01/10/2018

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 30/08/2018

Data Impressão: 30/08/2018

Página: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1165

Página 14 de 14

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016876-1	FXS5539	08/07/2018	20:44	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	01/10/2018
V016877-1	FSK2778	08/07/2018	20:47	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	01/10/2018
V016879-1	DIO7259	12/07/2018	14:04	805-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	01/10/2018
V017347-1	CWK6924	15/07/2018	14:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	01/10/2018
V017406-1	FGO7822	05/07/2018	14:41	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017407-1	GGT4817	05/07/2018	17:38	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	01/10/2018
V017410-1	FSK2778	13/07/2018	11:55	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017412-1	CKA8824	13/07/2018	10:50	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017413-1	EAD6372	13/07/2018	11:50	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	01/10/2018
V017414-1	BKB6593	13/07/2018	16:10	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	01/10/2018
V017417-1	EYX4433	14/07/2018	23:20	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017419-1	PVP5357	14/07/2018	23:22	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017423-1	GIV4240	14/07/2018	23:28	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017424-1	FCW1464	14/07/2018	23:29	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017425-1	CPK2810	14/07/2018	23:30	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017429-1	GKA4680	14/07/2018	23:31	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017430-1	CWU2148	14/07/2018	23:33	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017431-1	AXC7991	14/07/2018	23:33	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017432-1	EYE6288	14/07/2018	23:35	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017433-1	DHB8429	14/07/2018	23:40	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017436-1	BKC3325	15/07/2018	01:52	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017437-1	DXB0747	15/07/2018	01:56	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
V017438-1	EPD4801	15/07/2018	01:52	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	01/10/2018
Y016877-1	FSK2778	08/07/2018	20:47	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	01/10/2018
Y017410-1	FSK2778	13/07/2018	11:55	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	01/10/2018
Y017423-1	GIV4240	14/07/2018	23:28	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	01/10/2018
Y017424-1	FCW1464	14/07/2018	23:29	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	01/10/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 30/08/2018		Páginas: 2/2